



**Câmara Municipal de Jundiá
S. P.**

REQUERIMENTO N. 491

Sr. Presidente

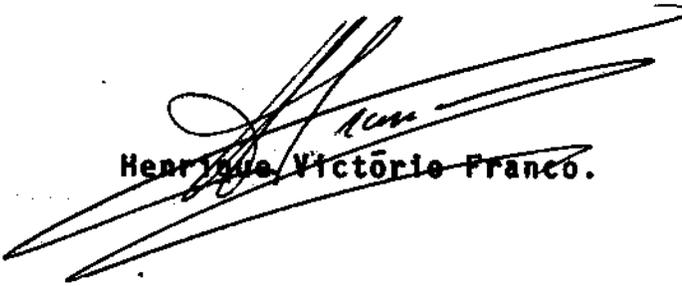


Para que se esclareçam determinadas questões suscitadas na última sessão da Casa, a respeito das verbas destinadas a auxílios subvencionais e das entidades com elas contempladas no projeto de lei nº 3.302, proposto pelo Executivo,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, solicite-se ao Executivo informar ao Legislativo:

1) Quais os critérios aplicados pela Administração na distribuição das verbas subvencionais destinadas às entidades relacionadas no projeto de lei nº 3.302? especificando para cada item a fundamentação das diferenças entre a verba solicitada pela entidade e a outorgada pela Administração no citado projeto?

Sala das Sessões, em 30-03-1979.


Henrique Victório Franco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GPL. 053/79

Proc. 4276/79

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
12/04/79
PROTÓCOLO Nº _____
CLASSIF. _____

Jundiá, 09 de abril de 1979.

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 491/79, de autoria do vereador HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, - vimos informar:

Sendo a subvenção uma ajuda - às Entidades para a consecução dos objetivos estatutários, procurou a Administração atender a todos os pedidos que - lhe foram encaminhados, dentro dos seguintes princípios:

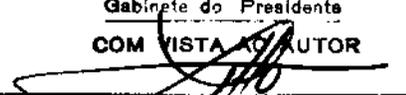
- I - prioridade nesta ordem: assistenciais, culturais, esportivas.
- II - estar a subvenção aquêm das necessidades, para- que as Entidades continuem promovendo a partici- pação comunitária.
- III - haver disponibilidade de recursos orçamentários

Na oportunidade, reiteramos - os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o Senhor
Vereador ELIO ZILLO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA DO AUTOR

Presidente
Em 16 de Abril de 1979